

LEI Nº 2.756, DE 06 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre denominação de área de lazer.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A área de lazer localizada na Rua Tarcílio Antonio da Silva, cruzamento com a José Francisco de Oliveira, no Jardim Bonanza, nesta cidade, sob o nº 03.0362.0865.000 do Cadastro Imobiliário Municipal, passa a denominar-se “**Área de Lazer Poeta Orlando Lencione.**”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2008.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de maio de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE